

**RECOMENDAÇÕES DO CRP-19  
PARA PROFISSIONAIS DE  
PSICOLOGIA DIANTE DA  
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19**

**PARA ATENDIMENTOS  
EM HOSPITAIS, UPA  
E UNIDADES DE ACOLHIMENTO**

**O COMBATE AO CORONA VÍRUS É  
#RESPONSABILIDADEDETODOS**



Conselho Regional  
de Psicologia  
19ª Região | SE

- Buscar orientações acerca das medidas adotadas em cada instituição trabalhada. No entanto, respaldamos que os atendimentos em todas as modalidades hospitalares/unidades de saúde deverão ocorrer com direito à segurança de distanciamento dos pacientes (no mínimo 1 metro, com garantia de sigilo) e Equipamentos de Proteção Individual – EPI (máscara cirúrgica, avental, luvas, óculos de proteção), assim como insumos de higienização adequados aos casos atendidos (lavagem das mãos com sabão, água e secagem com papel toalha, além do uso de álcool em gel 70%, quando pertinente);
- Manter distância segura para pacientes e demais profissionais, evitando-se apertos de mão, abraços e beijos, informando, pedagogicamente, o motivo de tal mudança de hábitos e costumes;
- Evitar a circulação nos demais espaços, na hipótese de atuação direta com os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID 19, atuando apenas nesta área e alertando também à equipe multiprofissional envolvida, de modo a preservar a manutenção das equipes de saúde;
- Evitar as visitas leito a leito e organizar a triagem por demanda da equipe ou para determinados quadros clínicos que indiquem a necessidade emergente ou urgente de atendimento psicológico;



- Evitar a aglomeração em grupos de qualquer natureza, com exceção daqueles estritamente necessários para acolhimento, orientações e tomadas de decisões neste momento de crise, inclusive levando em consideração a possibilidade de comunicação remota/online;
- Avaliar a suspensão temporária de atendimentos grupais, buscando evitar aglomerações;
- Avaliar a suspensão temporária das atividades externas, a exemplo de visitas domiciliares, realizando os atendimentos em casos excepcionais;
- Avaliar a suspensão temporária das atividades internas, a exemplo dos atendimentos ambulatoriais a paciente oncológicos, realizando os atendimentos em casos excepcionais;
- Contribuir, sempre que possível, com as equipes de vigilância epidemiológica e controle de infecções, realizando orientações em relação aos cuidados necessários, incluindo a saúde mental;
- Acolher e ouvir as/os demais profissionais, trabalhando para a diminuição do pânico e tensão acarretados, neste momento, levando em consideração os estressores do ambiente laboral;



- Reduzir, de forma razoável, as visitas aos pacientes, orientando os mesmos e seus familiares, junto às equipes de saúde;
- Acolher e orientar as pessoas que buscam atendimento, junto às equipes de saúde, quando o serviço estiver suspenso ou restrito, como os serviços ambulatoriais e de emergências;
- Adotar maiores cuidados na exposição pessoal no contexto hospitalar/unidade de saúde, diante de pessoas idosas(os), imunossuprimidas(os) e/ou com comorbidades preconizadas pela OMS como grupos de risco, na expressão da COVID-19. Caso identificado risco de contágio pelo coronavírus decorrente de atendimento, deve ser analisado junto à unidade o afastamento temporário para isolamento domiciliar, sob o fluxo definido pela unidade;
- Atentar para as medidas de segurança e utilização de EPI adequado, mesmo na hipótese de atuação nos núcleos de apoio a demais profissionais, no contexto hospitalar/unidade de saúde, dado o contato direto com profissionais de saúde que estão expostas/os a riscos de contaminação e grupos de risco;
- Evitar o uso de celular durante o atendimento e realizar a assepsia de celular e tablets;



- Se você tiver febre, tosse e dificuldade de respirar, informe aos seus gestores e suspenda imediatamente seu atendimento;
- Avaliar a suspensão temporária do atendimento, encaminhando aos serviços específicos de cuidados, caso a pessoa atendida em nível ambulatorial apresente sintomas do COVID-19, faça parte do grupo de risco (idosos, gestantes, problemas pulmonares crônicos etc.) ou tenha tido contato com pessoas que tenham retornado de viagem ao exterior. Caso possível, no local de trabalho, poderá ser realizado atendimento online para a pessoa atendida (caso não seja hospitalizada), conforme orientação publicada em 16 de março de 2020, encontrada no link abaixo:

<https://site.cfp.org.br/coronavirus-comunicado-sobre-atendimento-on-line/>

É importante lembrar ainda que, diante desse contexto atípico, a/o profissional de Psicologia exerce um papel fundamental de referência no cuidado da saúde mental da população, em todas as áreas de atuação.

Desta forma, suas ações devem contribuir para:

- Acolhimento das demandas individuais (medos, fobias, ansiedade etc.);



- Reflexão sobre o impacto de possíveis mudanças de hábitos e implicações emocionais nesse contexto;
- Reflexão e orientação sobre as implicações psicológicas decorrentes do isolamento social;
- Reflexão acerca de que, apesar de atingir e vulnerabilizar todas as pessoas, as consequências, riscos e danos de uma situação de pandemia não são iguais, reforçando-se que grande parte da nossa população está desassistida e não possui acesso a cuidados mínimos e à proteção adequada;
- Oferecimento de cuidado e atenção psicológica, considerando-se o contexto que cada pessoa está inserida e seus marcadores sociais em relação à sua condição socioeconômica e financeira, de gênero, de raça etc.;
- Divulgação de informações precisas, de modo a não causar pânico na população.



Destacamos que estamos todas e todos inseridas/os no cenário de uma pandemia que altera significativamente a dinâmica de vida pessoal e profissional de toda a população. Desta forma, é fundamental mantermos o compromisso ético, bem como a prudência diante de nossas decisões profissionais. Também é necessário estarmos bem informadas(os) para seguir todas as orientações emitidas pelas autoridades competentes.

O CRP-19 continuará acompanhando, de forma atenta, as novas decisões oficiais e informará as medidas a serem adotadas pela categoria. Esse momento requer cautela, mas estamos certas(os) de que atravessaremos com cuidado, responsabilidade e ética, até que a rotina se restabeleça.

Por fim, o CRP-19 parabeniza e agradece a construção inicial deste documento por parte do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP Pernambuco e pela permissão em compartilhá-lo, a partir da edição condizente com a realidade deste regional.

Aracaju, 21 de março de 2020.

**Conselheiro Naldson Melo Santos - CRP 19/1210**

**Conselheiro Presidente - Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região – CRP Sergipe**



Conselho Regional  
de Psicologia  
19ª Região | SE